



Ang.

Câmara Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 33 / 2002.

A Comissão de:
Serviços Públicos Municipais
Sala das Sessões 20502


PRESIDENTE

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

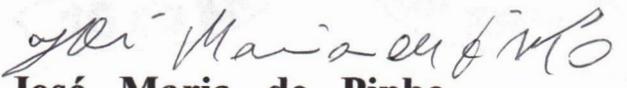
A Câmara Municipal de Guanhões, por seus Vereadores, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter o nome de “LUIZ CÂDIDO DA SILVA”, a rua que inicia na Rua Natanael da Silva Neto, não existindo saída para a mesma, estando esta localizada no **Distrito de CORRENTINHO DE GUANHÃES**.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, a cópia da Certidão de Óbito para comprovação de exigência contida na Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2002.


José Maria de Pinho
Vereador



Aprovado em 1ª discussão
Sala das sessões 03/06/2002
[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Sala das sessões 04/06/02
[Signature]
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE

Serviços Públicos e Municipais

Após analisarmos o Projeto de Lei nº 33/2002

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO e nesta data o devolvemos à MESA DIRETORA para considerações finais, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guanhães

aos 03 de Junho de 2002



Demétrio de Moura Silva
PRESIDENTE

[Signature]
MEMBRO EFETIVO

[Signature]
MEMBRO EFETIVO

PARECER DA COMISSÃO DE